PROCESSO N.º 015/07
PARECERES N.ºs 015/07

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Às COMISSÕES PERMANENTES
Câmara Municipal de Assis
Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, DO TÍTULO DE "MÚSICO EMÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte ***RESOLUÇÃO***:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Assis, poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, o Título de "Músico Emérito".

Parágrafo Único - O Título a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser concedido a músicos que venham se destacando na área musical no Município de Assis.

Art. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo que tenha por objeto conferir a honraria de que trata a presente Resolução deverá instruído com a biografia do homenageado e sua justificativa.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto não preencher os requisitos de que trata o *caput* do presente artigo, o seu autor terá 30 (trinta) dias para legaliza-lo, sob pena de, não o fazendo neste prazo, ser a propositura arquivada, por despacho do Presidente.

Art. 3º - Ao agraciado com a honraria de que trata a presente Resolução será conferido o respectivo Diploma, assinado pela Presidência, o qual será entregue em Sessão Solene.

§ 1º - O Diploma a que se refere o presente artigo será elaborado conforme padrão estabelecido pela Câmara Municipal de Assis.

§ 2º - Se houver interesse por parte do homenageado em receber a honraria em cerimônia que não seja pública, a Câmara adotará as providências pertinentes.

Art. 4º - As despesas necessárias e exigidas à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo, autorizadas suplementações se forem necessárias.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2.008.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PMDB

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade criar no âmbito da Câmara Municipal de Assis o Título de "Músico Emérito".

A cultura tem estado no centro de importantes debates, pois é um elemento de transformação social e como tal deve fazer parte de um projeto permanente de uma sociedade e das suas agendas políticas.

A cultura se expressa por diversas formas e deve garantir a livre expressão da criatividade, a formação e celebração de talentos para as artes e o direito de todos a usufruir o que de mais belo e instigante a humanidade produz.

Uma das formas de expressão popular é a Música, pela capacidade que tem de interagir, com a mesma intensidade, pessoas diferentes indistintamente e em regiões quase inacessíveis do planeta.

Destacamos que a música atua de forma positiva na transformação da sociedade, educando e produzindo artistas, melhorando o conhecimento e desenvolvendo o ser humano.

Os músicos, cantores, maestros, regentes ou intrumentistas, são profissionais que alegram a sociedade através da prática musical, proporcionando a diversão.

Nos dias atribulados de hoje, poder desfrutar do som de uma boa música é privilégio de poucos e busca constante de muitos.

A presença do músico, quer seja solo ou em bandas, orquestras, grupos, vem não só alegrar o convívio das pessoas, mas também trazer um pouco da cultura, muitas vezes ignorada por falta de oportunidades.

Nessa modalidade de arte, ressaltamos que Assis conta com a presença de grandes Músicos, que atuam com competência e demonstram qualidade, enriquecendo ainda mais a cultura de nossa região e nada mais justo que agracia-los com uma honraria concedida por esta Casa de Leis.

Assim, esperamos contar com a compreensão e apoio de nossos ilustres Pares, para a aprovação desta Proposição.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2.008.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PMDB